LEI N° 1.114/2019.
DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: 1.114/2019,

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual n° 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei n° 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1103 – Construir Frigorífico de Peixes
(165) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 1.025.000,00
Fonte de Recursos: – (67)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$1.025.000,00

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.
Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria 002/2019

Lei de autoria do Executivo Municipal.

EDITAL Nº 033/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL Nº 033/2019, 17 DE ABRIL 2.019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Áreas Afins, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n° 0089/2019/SME.

O Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO, **Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018,** CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Saores, Centro – Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respecitiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO

MONITORA-SEDE.

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
15	00310	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	A monitora atuará como cuidadora. É importante destacar, que a monitora convocada anteriormente desistiu da vaga através de termo de desistência.	6 MESES	ANTÔNIA APARECIDA GARCIA

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal .

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 148/2019 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA 060/2019

PORTARIA Nº 148/2019. DE 17 DE ABRIL DE 2.019.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO da portaria 060/2019, de 06 de fevereiro de 2019 **e** dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que não houve prazo suficiente para concluir os trabalhos da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

RESOLVE:

° - PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

***ART.2º* -** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada o Diário Oficial AMM.

LEI N° 1.114/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

LEI N° 1.114/2019.

DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: 1.114/2019,

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 1.025.000,00 (hum milhão e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1103 – Construir Frigorífico de Peixes

(165) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 1.025.000,00

Fonte de Recursos: – (67)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$1.025.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito